



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 373/2022

EDITAL Nº. 89/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ATA DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), localizada na Rua Cândido Machado, 429, Sala ,401, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Pregoeira e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº. 2.215, 17 de agosto de 2021, procedeu à rerratificação do Edital nº. 89/2022 - Pregão Eletrônico, quanto à redação do **Item: 9. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Observou-se a ausência do **Item 9.3. DAS DECLARAÇÕES**. Inclui-se a redação a seguir: **Item: 9.3. DAS DECLARAÇÕES: 9.3.1.** No momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações: **9.3.2.1.** que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; **9.3.2.2.** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **9.3.2.3.** que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso; **9.3.2.4.** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos; **9.3.2.5.** que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública; **9.3.2.6.** que não possuir em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores. **9.3.2.7.** que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal 12.462/2011 e Decreto 171/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal. **9.3.3.** As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação no Pregão. **9.3.4.** Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e ao art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Municipal 5.893/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital. Considerando a inclusão do Item: 9.3 e seus subitens altera-se a data de abertura do certame conforme segue: **Recebimento de propostas e documentos de habilitação até 13:00 horas do dia: 24/05/2022. Abertura de propostas: às 13h:01 min do dia 24/05/2022. Disputa de preços: às 14:00 horas do dia 24/05/2022.** Ratifica-se as demais disposições do Edital. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Dionéia Enghusen
Pregoeira